



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 693 DE 19 DE JUNHO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01(hum) Professor para atuar na E.M. Francisco Pereira de Abreu, para o período de 03(três) meses, a contar de 1/06/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de junho de 1996.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
Presidente